



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE PNEUS 93/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2016, Processo nº 09/2016, **Homologada** em 04//04/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-000, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Agostinho Ceccon, portador do RG. 103650239 e CPF/MF nº nº450.647.410-49

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Pneus novos, recapagem e dublagem de pneus para os veículos/máquinas que fazem parte da Frota Municipal.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de **R\$ 107.276,00 (cento e sete mil duzentos e setenta e seis reais)** registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	UN	Pneus 1.000x20 Borrachudo 16 lonas completo, câmara e colarinho convencional	Pirelli	R\$ 1.255,00	15.060,00
2	06	UN	Pneus 1.000x20 Liso 16 Lonas completo, câmara e colarinho, convencional.	Pirelli	R\$ 1.170,00	7.020,00
4	08	UN	Pneus 1.000x20 borrachudo.	Pirelli	R\$ 1.135,00	9.080,00
7	08	UN	Pneus 215x75 R 17,5 Borrachudo 12 lonas	Bridgesto ne	R\$ 921,00	7.368,00
8	08	UN	Pneus 215x75 R 17,5 Liso 12 lonas	Pirelli	R\$ 864,00	6.912,00

9	04	UN	Pneus 750x16 Borrachudo completo 12 lonas, câmara e colarinho, convencional.	Pirelli	R\$ 650,00	2.600,00
10	06	UN	Pneus 750x16 Liso completo 12 lonas, câmara e colarinho, convencional	Pirelli	R\$ 604,00	3.624,00
11	12	UN	Pneus 1400x24 com câmara 16 lonas com câmara e colarinho.	SGG	R\$ 2.820,00	33.840,00
16	16	UN	Pneu 205/75R16	Bridgestone	R\$ 569,00	9.072,00
17	10	UN	Pneu 12.4x24 6 lonas	Firestone	R\$ 1.270,00	12.700,00
					Total R\$	107.276,00

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria de Transportes e Obras, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5 – DA ENTREGA

5.1 Prazo de entrega dos materiais: deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva ordem de compra. **A NÃO ENTREGA DA MERCADORIA NO PRAZO ESTIPULADO SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO DA EMPRESA CONTRATADA COM A CONTRATANTE.**

5.2 Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente a apresentação do produto.

5.3 O objeto deste deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sito à Av. Henrique Eduardo Boell, s/n– Bom Retiro/SC, no horário das 8h às 11h das 13:30h às 17h.

5.4. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso n.º 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**”, para a efetivação do pagamento.

5.5. Quando houver no pedido de fornecimento **mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.**

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2 Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Ata de registro de preços, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.3 Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

7- PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do Contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

7.1.1.- Advertência;

7.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do Contrato, ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

8.2 Prazo de validade até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

9- DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 04 de abril de 2016.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Modelo Pneus Ltda.
CNPJ 94.510.682/0001-26